

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E  
FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

No item – 17 ESTIMATIVA DE CUSTOS, subitem 17.2, **alínea g)** do Termo de Referência:

Onde se lê: “Valor dos encargos sociais e trabalhistas incidentes, com base na legislação em vigor, sobre o valor da mão de obra mais a Reserva Técnica, devendo valores acima de 79,79% (setenta e nove vírgula setenta e nove por cento)

Leia-se: “Valor dos encargos sociais e trabalhistas incidentes, com base na legislação em vigor, sobre o valor da mão de obra mais a Reserva Técnica, devendo valores acima de **72,91% (setenta e dois vírgula noventa e um por cento).**

Em, 23/08/2022  
Ana Hilda do Carmo Silva  
Diretoria de Materiais e Serviços